



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ATA N.º 07/2017

- 79 -

-----Ata da reunião ordinária realizada aos doze dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete.-----

-----Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezassete, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, José Manuel Saraiva Cardoso, António José Ascensão Fraga e Paulo Jorge Ribeiro Estrela. -----

-----Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

-----De conformidade com o art.º 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:-----

**1. Aprovação da ata da reunião anterior.**

**2. Período Antes da Ordem do Dia.**

**3. Ordem do Dia.**

**3.1. Pedido de isenção de taxas de utilização do auditório municipal formulado pela ACTIVA.**

**3.2. Deliberação sobre a atribuição de Distinção Municipal dos Bons Serviços e Dedicção.**

**3.3. Deliberação sobre a Proposta n.º1/2017, datada de 07-04-2017, respeitante à integração na Central Nacional de Compras Municipais.**

**3.4. Participação variável no IRS, conforme o previsto no art.º 26º, da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, referente aos rendimentos respeitantes ao ano de 2018.**

**3.5. Apreciação e aprovação dos documentos de Prestação de contas do ano de 2016 e aplicação do Resultado Líquido do Exercício.**

**Aprovação da ata da reunião anterior.-----**

-----Achada conforme, a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto do respetivo texto ter sido, previamente, distribuído. -----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento, que por lapso as Atas n.º 03 e 04 do ano de dois mil dezassete tiveram uma paginação errada, tendo-se dado seguimento à numeração das páginas que já vinha das Atas do ano de dois mil e dezasseis. Assim sendo, solicitou aos Senhores Vereadores o favor de assinarem novamente as páginas correspondentes às Atas já mencionadas. -----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho no uso da palavra aludiu que em cada ano a paginação volta ao número um, constituindo dessa forma um volume de Atas por



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

cada ano civil. O que significa, que caso se continuasse com a paginação que já vinha do ano de dois mil e dezasseis não haveria qualquer problema, simplesmente um volume seria constituído pelas Atas de dois anos. -----

----- O Senhor Presidente concedeu a palavra à Senhora Dra. Fernanda Cardoso, para que explicasse qual o procedimento em relação a esta matéria.-----

----- A Senhora Dra. Fernanda Cardoso explicou que a Ata número 01 e 02 do ano de dois mil e dezassete tinham a paginação correta, tendo a numeração iniciado no número um, apenas as Atas número 03 e 04 assumiram uma paginação que deu seguimento à que já vinha do ano de dois mil e dezasseis. Explanou que tal sucedeu, porque as duas primeiras Atas foram redigidas pela funcionária Carla Carvalho e a partir da Ata número 03 passaram a ser redigidas pela funcionária Ana Catarina, tendo havido esse lapso que ao ser verificado foi devidamente corrigido. -----

----- As Atas número 03 e 04 de dois mil e dezassete sofreram as devidas correções de paginação, tendo sido presentes ao Órgão Executivo para serem novamente assinadas. -----

### **Período Antes da Ordem do Dia.**-----

----- O Senhor Presidente questionou se os Senhores Vereadores pretendiam usar da palavra neste ponto da ordem de trabalhos, verificando a intenção do Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho em intervir, concedeu-lhe a palavra. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho indicou que tinha duas questões para colocar. A primeira questão dizia respeito às obras que estão a ser executadas na entrada da Vila, no Valazedo, junto às Bombas da Gasolina. Referiu que não ia tecnicamente avaliar as obras, inclusivamente, no que respeita ao contexto de evolução de tráfego ou de medidas exigidas para a circulação de peões e viaturas, assim como, também não ia entrar em pormenores no que concerne à comodidade. -----

Aludiu que apenas pretendia que lhe explicassem porque é que as obras estão a ser feitas, tendo afirmado que aceitaria qualquer explicação se fosse caso disso. No entanto, alertou que no seu ponto de vista, seria o momento apropriado e exato para que algumas convulsões que apareceram naquele pavimento, tanto um pouco antes do Posto de Turismo, assim como a montante da Estrada Nacional 232, a seguir ao jardim e antes dos Bombeiros, provenientes da intervenção por parte de um Município no âmbito de uma captação de água, fossem finalmente resolvidas por parte desse Município. Disse que alertava para este facto não fosse a Câmara fazer todo o trabalho, e depois ficarem aqueles remendos. Declarou que já tinha decorrido tempo mais que suficiente, para que o cidadão em causa reparasse os danos causados na estrada no âmbito da sua intervenção. Afirmou que isto é inadmissível em qualquer lado, nem nas



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

freguesias mais recônditas e rurais deste país se permitiria que um qualquer proprietário fizesse obras e não regularizasse o pavimento, deixando-o conforme está. -----

Mencionou que na sua opinião a Câmara tem neste momento a suprema responsabilidade de deixar tudo como deve de ser, mas que não seja a Câmara a fazer essas obras ou então no caso de ser o Município a executá-las, que as custas sejam imputadas ao cidadão em causa e se este não pagar, que o processo seja remetido para o Tribunal proceder à cobrança coerciva. Referiu que trata-se de um proprietário que está a brincar com a Câmara e esta perde autoridade nestes e noutros processos se não proceder atempadamente e com rigor.-----

Explanou que a segunda questão prendia-se com uma missiva que lhe tinham feito chegar, tendo tido conhecimento de uma Hasta Pública relativa ao edifício da antiga Escola Primária de Sameiro. Questionou se efetivamente essa Hasta Pública foi concretizada e caso tenha sido se houve opositores e se foi adjudicada. -----

-----A Senhora Dra. Gabriela Cravinho, tendo tido a autorização do Senhor Presidente para intervir, confirmou que o edifício da antiga Escola Primária de Sameiro tinha sido adjudicado em Hasta Pública. -----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho prosseguiu a sua explanação referindo que tinha colocado esta questão prévia, porque ainda teve esperança que essa Hasta Pública tivesse ficado deserta e não tivesse havido ninguém a licitar o edifício da antiga Escola Primária de Sameiro, uma vez que isso dava a possibilidade ao Senhor Presidente de voltar atrás e não voltar a colocar esse edifício em Hasta Pública. Indicou que no seu ponto de vista, esta Hasta Pública é completamente descabida, inclusivamente, depois de a Câmara há bem pouco tempo ter tido uma atitude, que na sua opinião foi correta e até tinha sido sancionada positivamente em sessão de Câmara, ao entregar o edifício de uma antiga escola de uma freguesia deste Concelho, no entanto agora estava a adotar critérios diferenciados em relação à Freguesia de Sameiro. -----

Explicou que tinha sido alertado através de dois ofícios, sendo que um foi remetido pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sameiro, onde lhe dava conhecimento de uma missiva enviada ao Senhor Presidente da Câmara, no sentido de apelar à sua autoridade e ao seu grau máximo de gestão da Câmara Municipal, para anular o edital que estava afixado. Informou que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sameiro refere no ofício, que a atitude do Município chocou profundamente os habitantes daquela localidade, por se tratar de um património de afetos e de memórias para aquela comunidade. Neste contexto leu um excerto da missiva remetida pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sameiro ao Senhor Presidente da Câmara, que em seguida se reproduz: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

*“Solicitámos por várias vezes a transferência deste espaço para a Junta de Freguesia, pois somos a única Freguesia do Concelho sem sede própria ou até mesmo a única Freguesia do Distrito da Guarda” (...) “Relembro que há bem pouco tempo, a Câmara Municipal concedeu a antiga Escola Primária de Vale de Amoreira à Junta de Freguesia de Vale de Amoreira por cem euros (100,00€), para ali se instalar a sua sede. É legítimo perguntar porque é que em situações idênticas a Câmara procede de forma diferente, adotando procedimentos discriminatórios. O Senhor Presidente tem competência para repor a justiça, não há mais profunda injustiça verificada. Com a mais elevada consideração”.* -----

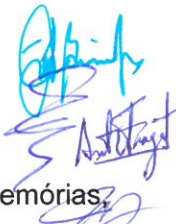
O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho indicou que desconhecia se o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sameiro obteve resposta por parte da Câmara Municipal. Explicou que independentemente do conhecimento que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sameiro lhe tinha dado sobre este assunto, através desta missiva, na sua opinião a Câmara teve que tomar duas decisões muito próximas e sobre assuntos semelhantes, sendo que sem qualquer justificação plausível, do seu ponto de vista, a Câmara teve dois critérios diferenciados, perfeitamente verificados, pelo menos em relação a esta matéria. Frisou que segundo consta, inclusivamente, a Junta de Freguesia de Sameiro já tinha solicitado por diversas vezes as instalações da Escola Primária de Sameiro, para utilização por parte da Junta, que tem ali guardado o equipamento dos Sapadores da Freguesia e é ali que eles definem toda a sua atividade, é de onde saem para o seu labor diário e onde regressam após executarem as atividades laborais. -----

Afirmou que não se justifica, nem se compreende porque é que a Câmara toma esta atitude de colocar em Hasta Pública a adjudicação deste edifício. Levantou uma série de questões, nomeadamente se havia alguém interessado “a bater à porta da Câmara” para que pusessem este edifício em Hasta Pública? Foi iniciativa da própria da Câmara? É para angariar fundos para o Município? Aludiu que ficava uma série de perguntas no ar, mas acima de tudo ficava a sua perplexidade perante o facto de ter havido critérios diferenciados, em relação a duas Freguesias rurais do Concelho de Manteigas. Declarou que fazia votos que relativamente a esta atitude da Câmara, não estivesse subjacente a titularidade, ou melhor a conotação política dos elencos que fazem parte das Juntas de Freguesia, sendo uma mais próxima do partido do Senhor Presidente, que é Partido Social Democrata e outra que é menos próxima, que é do Partido Socialista. -----

Referiu que o Senhor Presidente dirá se este foi o motivo que esteve na origem desta atitude da Câmara, embora ele já soubesse qual era a resposta. Explanou que não tinha dúvida nenhuma que há aqui critérios diferenciados, tendo deixado isso bem subjacente, assim como era da opinião, que a venda daquela Escola, seja a quem for, é completamente descabida, é



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

dh 

desajustada daquilo que se pretende em relação àquele equipamento, que detém memórias, uma história própria e contribuiu para a elevação da Freguesia de Sameiro, na formação das suas crianças e na história não só da Freguesia, mas também do Concelho. Declarou que nada disto foi atendido. Em suma referiu que esta Hasta Pública foi completamente descabida, sobretudo, atendendo que a Junta de Freguesia estava interessada em ficar com aquele espaço para a sua atividade própria e segundo consta, já tinha manifestado por diversas vezes esse interesse ao Município. -----

-----O Senhor Presidente no uso da palavra referiu que essa era a opinião do Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho e que a respeitava. Contudo, o que realmente tinha acontecido é que quando o Órgão Executivo aprovou o Plano de Atividades para o ano de dois mil e dezassete, nele estava incluída uma verba de alienação de património de quarenta e cinco mil euros (45.000,00€), em cumprimento de todo o procedimento que existe no Plano de Saneamento Financeiro. Informou que o Plano de Saneamento Financeiro determina em concreto, que tem que haver a maximização das receitas, designadamente em termos de taxas e operações de alienação de património.-----

Aludiu que relativamente a Vale de Amoreira, o Município tentou por três ou quatro vezes vender o edifício da escola em Hasta Pública, tendo a mesma ficado deserta, posteriormente foi negociada a cedência precária e provisória à Junta de Freguesia de Vale de Amoreira. No que concerne à Junta de Freguesia de Sameiro, avocou que antes de todas as Juntas de Freguesia do concelho terem edifício próprio, esta recebeu uma verba para construção da Junta de Freguesia, tendo sido feito o Centro Social onde estão sediadas as instalações do Centro de Saúde, do Grupo Desportivo, da Junta de Freguesia e ainda estavam aí situadas as instalações do Rancho Folclórico. Neste contexto declarou que o conjunto daquele edifício foi construído, precisamente, para essa finalidade e é onde está e tem vindo a funcionar desde sempre a Junta de Freguesia de Sameiro. Nesse sentido, afirmou que a Junta de Freguesia de Sameiro foi das primeiras, senão a primeira Junta de Freguesia do Concelho de Manteigas que teve instalações próprias, construídas para o efeito, como tal não é legítimo o que se afirmou sobre essa matéria. O Senhor Presidente recordou que ele próprio foi um dos alunos que inaugurou aquela Escola na sua 3ª classe, precisamente quando a mesma foi aberta. Indicou que na altura já existia uma outra Escola em Sameiro, que era de construção anterior a esta que agora foi a Hasta Pública e que constituiu matéria negociada com a Junta de Freguesia, relativamente à sua ocupação. Indicou que o que está estabelecido, no Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Sameiro, é que esta última podia utilizar essas instalações até que a esse edifício fosse atribuído outro destino, altura em que efetivamente a Junta teria que encontrar outras instalações para os seus propósitos. Aludiu que se analisarmos este assunto pelo campo das atividades e



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

carinhos, o problema é que Sameiro e Manteigas tem mais de 50% das casas sem ocupação permanente, um ponto que não é de todo agradável. Frisou que há uma data de casas em Sameiro com a mesma história ou com mais antiguidade que o edifício da Escola Primária, que estão em ruínas e inclusivamente, já foi solicitada pela Junta para que sejam demolidas, porque causam risco. -----

Explanou que o problema do concelho não é falta de casas e de memórias das casas, é falta de pessoas, quer em Sameiro, quer em Manteigas. A título de exemplo, referiu que a rua onde tem a sua casa e onde nasceu, não tem habitantes e tem muitas casas que estão disponíveis para serem utilizadas, portanto essa alusão de que existem memórias e afetos, existem com certeza, contudo para si as memórias e os afetos estão nas pessoas, que é o que infelizmente vai faltando mais. Prosseguiu chamando à atenção que foi precisamente por haver falta de pessoas em Sameiro que a Escola fechou, assim como o jardim-de-infância, esse é o grande problema. No que concerne à Escola de Sameiro, indicou que era um património que estava a degradar-se, a perder virtude e qualidade, porque não tinha qualquer tipo de ocupação, tendo considerado que havendo gente que desejava adquirir esse edifício, mantendo ali uma família, ou alguém que quisesse utilizá-lo para qualquer outro efeito, era preferível do que estar sem qualquer tipo de ocupação, que dignificasse quer o espaço quer a atração de pessoas. -----

Indicou que para o Município foi bom que tivesse havido alguém a adquirir aquele património, porque significa que há alguém a querer manter raízes, ou fixar-se ou voltar para a terra, seja como for isso é que é importante. Esclareceu que não deu andamento ao pedido do Senhor Presidente da Junta, comungando com ele naturalmente as memórias e os afetos que as casas têm, mas o importante é que alguém ocupasse aquele espaço, que lhe desse uma utilização que seja mais condigna e mais representativa daquilo que são as necessidades de Sameiro e do Concelho de Manteigas. Explicou que que foi assim que se fez, tal como se vendeu a Escola da Senhora dos Verdes. Saliou que o alienar do património é uma parte obrigatória da Câmara, é aproveitar ao máximo a capacidade patrimonial que temos, em função do Saneamento Financeiro, que nos foi proposto e imposto. -----

Afirmou que não distingue, nem nunca distinguiria alguém pela cor partidária, isso é perfeitamente indiferente. A verdade é que aquelas instalações podem ser uma forma de radicar ou trazer alguém para Sameiro e essa parte é muito mais importante do que qualquer relação que se possa estabelecer, indevidamente, quanto à ligação partidária do Presidente da Junta de Freguesia de Sameiro ser ao Partido Socialista ou qualquer outro partido político. Declarou que desde o primeiro momento em que se teve a intenção de vender a Escola de Sameiro, esse facto nunca foi tido em consideração. Explanou que o motivo que levou a venda desse património é que o próprio Orçamento do ano de dois mil e dezassete e o Plano de Atividades



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 85 -

preconizam a venda de património, no montante quarenta e cinco mil euros (45.000,00€). Portanto a venda da Escola de Sameiro nada teve a ver com a cor política do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sameiro, nem há nenhuma “desafetividade”, tendo declarado que é uma pessoa naturalmente afetiva, é natural de Sameiro, inaugurou aquela escola como aluno e tudo isso é para si história. -----

Aludiu que uma coisa é a história outra é a utilização que possa ser mais profícua, mais rentável, em termos humanos e em termos financeiros. Julgava que esse edifício terá sido vendido por cerca de setenta e cinco mil euros (75.000,00€), tratando-se de um montante que a Câmara não poderia abdicar, atendendo que houve um Saneamento Financeiro e nesse contexto a lei preconiza que assim tem que ser. Mencionou que no seu ponto de vista, é um aproveitamento muito mais conforme para aquele espaço, ser habitado ou utilizado por alguém, do que estar a servir como garagem e arrecadação de lenha por parte da Junta de Freguesia. -----

Recordou que desde o início foi sempre dito à Junta de Freguesia Sameiro, que a todo o momento, logo que fosse feita a alienação daquele património teria que abandonar o espaço, tendo sido isso o que aconteceu e não há aqui nenhuma razão político-partidária. -----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho solicitou a palavra e disse que não queria estar a contrapor, mas quando o Senhor Presidente tinha remetido para o Plano de Atividades, em contexto do Plano de Saneamento Financeiro, que obriga que a Câmara tenha que realizar receitas, através da venda de património, afirmou que tal não está perfeitamente definido no Plano de Atividades de dois mil e dezassete. Indicou que esse documento não diz que vai ser vendida a Escola Primária de Sameiro. Declarou que isso é uma competência do Senhor Presidente, mas que todo o Órgão Executivo tem que ter conhecimento, sendo que este assunto veio à colação, porque de facto há reclamações e trata-se do edifício da Escola de Sameiro, que não está identificada no Plano de Atividades como um património a vender para arrecadação de receitas, porque se assim fosse teriam discutido isso logo no início. -----

Indicou que, inclusivamente, no ano transato quando a maioria do Órgão Executivo em funções aprovou o Plano de Atividades para dois mil e dezassete, dado que os Senhores Vereadores do Partido Socialista se abstiveram, se aí estivesse identificada a venda da Escola de Sameiro, esse assunto teria sido discutido pelos Senhores Vereadores da oposição, mas essa matéria não estava identificada dessa forma, não estava aí explanado que iam vender a Escola de Sameiro. Alertou que aí estava mais um critério diferenciado, vendem a Escola de Sameiro porque é um depósito de lenha, nesse contexto questionou por que motivo não se decidiu, por exemplo, vender a Casa do Povo, que sucessivamente vem explanada em Planos de Atividades há diversos anos e está aqui para consumir verbas e não para arrecadar receita. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aludiu que a Casa do Povo está no Plano de Atividades com uma rúbrica aberta, mas com realização de despesas, não está aberta para a realização de receita. Explanou que no seu ponto de vista há aqui um critério em relação a estes dois edifícios perfeitamente desajustado. Questionou porque é que o Órgão Executivo em funções não optou por vender a Casa do Povo de Manteigas, sita na Praça Luís de Camões. -----

----- O Senhor Presidente explicou que esse edifício tem um ónus de compra, pois foi expropriado. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho questionou qual é o ónus de compra que recai agora sobre o comprador do edifício da Escola Primária de Sameiro. O Senhor Presidente esclareceu que não tem ónus de compra. -----

O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho prosseguiu a sua explanação referindo que o edifício foi vendido, a Câmara arrecadou receita, tendo o Senhor Presidente aludiu na sua explanação, que trata-se de um património que pode até contribuir para o crescimento da população de Sameiro, para a fixação de pessoas. Nesse contexto, afirmou que tal pode nunca vir a acontecer, dado que não há ónus absolutamente nenhum no Edital, não é referido para que fim se destina esse edifício, se tem que ser para habitação, para armazém, se tem que sofrer obras num determinado prazo. -----

Indicou que não se justifica a venda deste património, quando é dito que está no Plano de Saneamento Financeiro que o Município tem que arrecadar receitas e que para isso tem de ser vendido património. Aceitou que assim seja, mas há outro património para vender. Aludiu que o critério não está devidamente explicado, por que é que tem de ser vendida a Escola de Sameiro e não outro edifício. Explanou que ainda tinha pensado que o afeto que o Senhor Presidente tem por aquela Escola, tivesse alguma influência neste pedido que a Junta de Freguesia lhe tinha formulado, mas concluía que nem isso foi tido em conta. Frisou que o Senhor Presidente tem que ser isento nos pedidos da Junta e tem que ser também isento nas suas decisões, em relação aquilo que acontece em todo o Concelho, sendo que quando justificou que a Escola de Vale de Amoreira foi a Hasta Pública uma série de vezes e ninguém a adquiriu e depois é vendida por valor simbólico de cem euros (100,00€), abre-se aqui um precedente. -----

Considerou que a venda da Escola de Sameiro não foi uma boa atitude da Câmara. Referiu que enquanto Vereador da Câmara, pretendia saber quem foi o cidadão que adquiriu esse património em Hasta Pública, se é natural do concelho, apenas para perceber se há perspetivas ou não de fixação de mais população em Sameiro, tal como tinha sido defendido pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- O Senhor Presidente solicitou a Senhora Dra. Gabriela Cravinho que averiguasse a informação solicitada pelo Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho. Aludiu que de qualquer





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 87 -

maneira continuava a não haver nexo de causalidade, nem nenhuma correlação entre Vale de Amoreira e Sameiro. Referiu que Vale de Amoreira não tinha edifício para sediar a Junta de Freguesia e o edifício não lhe foi vendido e Sameiro teve espaço próprio muito antes de qualquer uma Juntas de Freguesia do Concelho e foi construído o edifício do Centro Social para esse efeito, assim como para fixar aí todas as atividades sociais da Freguesia. Considerou que no seu ponto de vista, não era dignificante para ninguém que uma antiga escola, com todos os afetos e memórias das quais ele se incluía, que esteja a ser utilizada para qualquer coisa diferente daquilo que seria humanizado, tal como uma garagem ou um arrumo de lenhas. -----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho questionou se aquilo que motivou a venda da Escola, foi o facto de a mesma estar a servir de arrumos de lenha e garagem.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que a causa da venda desse património foi porque não servia para nada, o edifício da Escola acabou a sua função e ainda existe nessa Freguesia uma outra escola de construção anterior à que foi adjudicada. Explanou que a escola estava desocupada, mas dado que tem alguma dignidade, algum valor intrínseco e extrínseco, então a melhor maneira de manter esses valores era exatamente vendê-la. O Senhor Presidente informou que o cidadão que adquiriu essa propriedade chama-se Hugo Miguel Biscaia Quaresma. -----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho no uso da palavra interrogou para que efeito se destina esse edifício, se é para construção, para casa de habitação, para armazém de lenhas. Fez alusão que o Senhor Presidente na sua explanação tinha avocado que o edifício antes de ser vendido estava a servir para armazém de lenhas. Suscitou a questão, que se eventualmente o fim a que se destinou a compra desse edifício for para fazer um armazém de lenhas, então a finalidade será a mesma daquela que já tinha anteriormente. Afirmou que não conseguia discernir um motivo plausível para a venda desse património. -----

-----O Senhor Presidente respondeu que a Hasta Pública não definia o fim a dar ao edifício adjudicado, mas no caso de vir a destinar-se a armazém de lenhas, pelo menos tinha permitido render um determinado valor financeiro para o Município, em vez de se começar a degradar. ----- Questionou por que motivo a Câmara haveria de querer a Escola de Sameiro e não quis a Escola da Senhora dos Verdes. -----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho alegou que eram contextos completamente diferentes, dado que em relação à Escola da Senhora dos Verdes, não houve uma Junta de Freguesia que demonstrasse interesse em ficar com esse edifício ou que pedisse à Câmara para alienar a Escola, fosse a que título fosse, sendo que por aquilo que lhe foi dado a conhecer, a Junta de Freguesia de Sameiro já tinha solicitado que lhe fosse entregue a Escola de Sameiro. O Senhor Presidente negou essa afirmação. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho aludiu que no ofício remetido pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sameiro é referido o seguinte: "*solicitamos por diversas vezes a transferência deste espaço para a Junta de Freguesia, pois somos a única freguesia do Concelho sem sede própria, até a única no distrito da Guarda*". Assim sendo, concluía que a Junta de Freguesia de Sameiro tinha efetuado esse pedido, o Senhor Presidente é que não tinha respondido ao mesmo. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que houve um Acordo de Execução que previa a utilização transitória, que foi estabelecido e foi assinado quer pela Câmara quer pela Junta de Freguesia de Sameiro, tendo esta última entidade conhecimento que logo que fosse solicitado o edifício pela Câmara, o mesmo tinha que ser disponibilizado. Explanou que não via o motivo pelo qual esse edifício haveria de ser concedido, quando a Junta de Freguesia tem uma sede própria e tem uma casa ao lado da própria sede. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho referiu que se a Junta de Freguesia de Sameiro tinha solicitado esse espaço seria para executar nele alguma atividade. Sendo que se opunha à justificação dada pelo Senhor Presidente, embora as competências nesta matéria cabiam ao Senhor Presidente, que tinha procedido como tinha entendido. Questionou quantos opositores houve à Hasta Pública, quem foram, por que valor foi vendido o espaço, quais foram os compromissos de compra de cada um dos licitantes. -----

----- A Senhora Dra. Gabriela Cravinho com a devida autorização do Senhor Presidente tomou a palavra para informar que os proponentes foram: Mónica Sónia Amaral Martins, que apresentou uma proposta no valor de sessenta e cinco mil euros (65.000,00€); Hugo Miguel Biscaia Quaresma, que apresentou uma proposta de setenta e dois mil e cinco euros (72.005,00€), tendo sido o proponente a quem foi adjudicado o espaço; João Miguel Batista Biscaia que apresentou uma proposta de setenta e dois mil euros (72.000,00); e houve outro proponente, o Senhor Bruno Miguel Duarte Ferreira, cuja proposta não foi aberta porque foi logo excluída, dado que o procedimento estava mal instruído. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho agradeceu o esclarecimento prestado. Disse que tinha apenas mais uma questão para expor neste ponto da ordem de trabalhos, que prendia-se com uma informação prestada pelo Senhor Presidente na última reunião de Câmara, onde aludido que a partir daquele momento seria a funcionária Ana Catarina a fazer as Atas das reuniões do Órgão Executivo, questionou se era essa funcionária que continuava a executar esse trabalho. -----

----- O Senhor Presidente elucidou que a redação das Atas das reuniões de Câmara continuava a ser realizada pela funcionária Ana Catarina, que apenas não estava presente nesta sessão porque se encontrava, nessa ocasião, a redigir a Ata da sessão do Órgão Deliberativo. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 89 -

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho explicou que tinha formulado essa pergunta dado que o Senhor Presidente, na sessão anterior, tinha feito questão de informar o Órgão Executivo desse facto e caso tivesse havido alguma alteração, seria apenas para tomar conhecimento da mesma, frisou que de qualquer forma é uma questão de gestão interna da Câmara. -----

-----O Senhor Vice-Presidente no uso da palavra explanou que no que concerne à matéria da Hasta Pública, não conseguia descortinar ou diferenciar os critérios desta Hasta Pública de todas as outras que foram feitas anteriormente, quer no que diz respeito a escolas, quer para Vale de Amoreira, quer para a Senhora dos Verdes. Esclareceu que no acordo de execução que foi celebrado e aprovado pela Câmara Municipal e pela Junta de Freguesia de Sameiro e no decorrer das negociações que houve sobre o acordo de execução, foi cedido pela Câmara um outro espaço de arrumações, que o Município detinha em Sameiro e que atualmente está a cargo dessa Junta de Freguesia. -----

Explicou que foi ainda negociada a utilização a título precário e provisório da Escola de Sameiro, frisou que era desta forma que estava explanado no acordo de execução, foi isso que foi dito ao Senhor Presidente da Junta e está também dito no acordo de execução, que ficava a Junta de Freguesia de Sameiro obrigada a desocupar o espaço, quando para tal fosse notificada. Aludiu que tudo isto era do conhecimento Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sameiro, que no ofício que remeteu à Câmara, afirma que esta última entidade concedeu a Escola de Vale de Amoreira a essa Junta de Freguesia, quando era de conhecimento de todos que a Câmara não concedeu, mas cedeu e que todas as Juntas foram tratadas de modo igual, em tempos diferentes. -----

Indicou que a Junta de Freguesia como qualquer outra entidade particular ou coletiva podia apresentar-se na Hasta Pública e apresentar uma proposta. Declarou que nunca foi dada indicação de utilização da Escola para outros fins que não fossem para arrumação, garagem e arrecadação de materiais. Evocou que para essa finalidade todas as outras equipas de Sapadores ou arrendaram ou compraram espaços, tais como uma simples garagem, dado que não é preciso ter uma estrutura como uma escola para esse fim: basta uma pequena garagem para arrumar os materiais que pertencem às equipas de Sapadores. Em relação à Casa do Povo, informou que foi expropriada e só pode ter a utilização que consta da expropriação, não pode ter outra finalidade sob pena da Câmara perder o direito à posse do imóvel. -----

-----O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga pediu a palavra referiu que sobre este assunto tinha uma pergunta prévia, que gostava de ver esclarecida. Questionou de que forma o terreno onde está sediada até agora a Escola de Sameiro, passou para a posse da Câmara Municipal. Quem era o proprietário inicial desse terreno.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Presidente esclareceu que era propriedade do Senhor Tenente-Coronel Biscaia Rabaça, tendo depois passado sob a forma de herança para o Senhor Tenente-Coronel Salgueiro.-----

----- O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga aludiu que provavelmente o terreno teria sido dado com a finalidade pública. O Senhor Presidente disse que achava que o terreno foi vendido e não dado.-----

O Senhor Vereador António Fraga prosseguiu a sua explanação referindo que na sua opinião há dualidade de critérios relativamente a esta matéria, quer queiramos quer não. Questionou se a Câmara terá previamente consultado, de forma escrita, a Junta de Freguesia ou qualquer Associação de Sameiro, por forma a verificar se estariam interessados em adquirir aquele equipamento para uso público, ou então estabelecer um protocolo numa situação idêntica à que ocorreu com a Junta de Freguesia de Vale de Amoreira. Declarou que pelo que tinha sido exposto nesta sessão não deve ter havido essa consulta prévia. -----

----- O Senhor Vice-Presidente elucidou que já há dois anos que a Junta de Freguesia tinha conhecimento que a Câmara tinha intenção de vender a Escola, sendo que essa entidade manifestou que pretendiam utilizar o espaço, nunca disseram que pretendiam adquirir. -----

----- O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga explanou que se a Junta de Freguesia de Sameiro manifestou que pretendia utilizar o espaço, é porque havia algum interesse da parte dessa entidade e nesse sentido reiterou que, no seu ponto de vista, houve aqui dualidade de critérios, sendo que quase quarenta e três anos depois do 25 de Abril de 1974, esta ocorrência era inqualificável. Porque ninguém o convencia que não tenha havido essa dualidade de critérios, afirmou que o critério foi político, isto porque a Junta de Freguesia de Sameiro não é conotada com a cor da maioria da Câmara. Deixou expresso o seu lamento, declarou que perante as circunstâncias, os habitantes de Sameiro que julguem. -----

Aludiu que o outro assunto que pretendia abordar neste ponto da ordem de trabalhos prendia-se com a Ginástica Geriátrica, no âmbito do Cartão do Idoso. Explanou que fruto da atividade profissional que exerce e até mesmo por estimular os seus pacientes a praticarem algum desporto, foi contactado por alguns utentes do Cartão do Idoso, que lhe deram conhecimento de ter havido um atraso no início da Ginástica Geriátrica, originado pela respetiva professora ter tido um parto e subsequentemente ter estado em licença de maternidade. Considerou que decorrido este tempo, a Senhora Professora em causa já estará operacional para dar início a essas aulas. Referiu que os utentes do Cartão do Idoso já demonstraram que simpatizavam com essa Professora, o que considerou ser benéfico que essas aulas sejam administradas por alguém, que tenha também algum critério de afetividade e sensibilidade para com estes. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 91 -

Questionou se efetivamente vai haver aulas de Ginástica Geriátrica, de modo a poder esclarecer as pessoas quando estas o interrogam. Referiu que já tinha dito a duas pessoas, que julgava que assim que a Senhora Professora recuperasse, era ideia da Câmara continuar a proporcionar aos aderentes do Cartão do Idoso essa atividade desportiva.-----

-----O Senhor Vice-Presidente informou que o assunto está a ser tratado, explicou que o Município está a ter imensas dificuldades em o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) em aprovar Contratos de Emprego Inserção. Aludiu que o IEFP está a exigir que o Município candidate somente pessoas que estejam a receber o Rendimento Social de Inserção e a cada processo que vem devolvido por essa entidade, o Município tem que fundamentar que no conjunto das pessoas que estão a receber o Rendimento Social de Inserção, não há pessoas com competências para determinadas áreas. Informou que neste seguimento o IEFP têm vindo a autorizar esses processos no fim de três a quatro meses. -----

Explicou que para a Câmara contratar uma prestação de serviços de tarefas só para a Educação Física, o número de horas são tão diminutas que não é rentável para a pessoa contratada, dado que a mesma terá que se registar nas Finanças e na Segurança Social e pagaria mais a essas entidades do que aquilo que receberia da Câmara. Por outro lado, também não se justifica ter uma pessoa ao serviço do Município a tempo inteiro, porque a professora em causa prestou apoio nas Férias Desportivas, no Natal, no Verão e na Páscoa, tinha ainda as horas do Cartão do Idoso, mas não são horas suficientes para ter um horário laboral completo. -----

Explanou que estão a ultimar uma outra solução, que está quase consumada, e esperava que brevemente, dentro de uma a duas semanas, já existam novamente aulas de Ginástica Geriátrica, com a professora em questão, se for possível. Deu conhecimento que mesmo outras pessoas de Manteigas, formadas na área do desporto, não mostraram disponibilidade para lecionar apenas quatro horas. Questionou: quem é que está disponível para lecionar quatro horas por semana ter que se deslocar a Manteigas para esse fim? Disse que esperava que se chegue a bom porto com esta solução que estão a ultimar. -----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho no uso da palavra disse que achava estranho que não haja ninguém para lecionar quatro horas de educação física, no âmbito das atividades extracurriculares, quando há professores aqui bem perto a concorrerem nos mini-concursos, a horários com apenas quatro horas ou pouco mais que essa carga horária.-----

Aludiu que não tinha dúvida nenhuma que não será certamente por falta de jovens Manteiguenses licenciados em Educação Física, visto que é uma área de formação que tem pelo menos meia dúzia de jovens licenciados no concelho e que no seu ponto de vista, poderiam ser chamados ao processo. Declarou que desconhecia se os mesmos já foram contactos, eventualmente, a Câmara já os chamou ao processo e já esgotaram todas as possibilidades,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

mas tinha conhecimento que há jovens de Manteigas licenciados em Educação Física que não estão a exercer a atividade na qual se formaram. Referiu que é verdade que a Câmara é uma entidade pública, contudo tinha conhecimento de entidades, que embora prestando um serviço público, estão sobre outra tutela legislativa e que envolvem jovens, envolvem professores desta área e de outras com poucas horas, que no âmbito de uma série de instituições acabam por ter um horário quase completo. Disse que conhecia Instituições e tinha particularmente contacto com situações deste tipo, que em relação às atividades extra-curriculares não há possibilidade de manter um professor a tempo inteiro, mas há possibilidade de o ter lá a fazer algumas horas. Sugeriu que a Câmara explore também na Legislação essa possibilidade.-----

### **Ordem do Dia.**-----

#### **Pedido de isenção de taxas de utilização do auditório municipal formulado pela ACTIVA. --**

----- Foi presente, para deliberação, o pedido de isenção de taxas de utilização do auditório municipal, formulado pela ACTIVA, para ensaios e apresentação da peça "Santas e Pecadoras".

----- Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a ACTIVA de taxas de utilização do auditório municipal, de acordo com o artigo 7º (Isenções de natureza geral), do Regulamento das Taxas. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

#### **Deliberação sobre a atribuição de Distinção Municipal dos Bons Serviços e Dedicção. ----**

----- Foi presente, Foi presente a informação registo nº 849 dos Recursos Humanos, datada de 21 de março de 2017, referente à atribuição de Distinção Municipal dos Bons Serviços e Dedicção. -----

----- O Senhor Presidente deu uma breve explicação sobre este assunto, referiu que se reportava a um funcionário que em dois mil e dezasseis teve a reabilitação da condenação em sanção disciplinar de repreensão escrita. Explicou que de acordo com a legislação, o mesmo já entrou na reabilitação. Explanou que segundo o disposto legal a reabilitação faz cessar toda e qualquer incapacidade e demais efeitos de condenação ainda subsistentes. Em suma concluiu que o trabalhador em questão cumpre todos os requisitos para ser agraciado com a distinção municipal de grau cobre.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho aludiu que esta atribuição de Distinção Municipal dos Bons Serviços e Dedicção já podia ter sido deliberada pelo Órgão Executivo, dado que em catorze de setembro de dois mil e dezasseis, foi deliberada a reabilitação do funcionário em causa, como tal o mesmo já podia ter vindo referido na relação de funcionários, que veio a deliberação da Câmara para a serem agraciados com essa Distinção Municipal. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 93 -

-----A Senhora Dra. Gabriela Cravinho após lhe ter sido concedida a palavra pelo Senhor Presidente, interveio para esclarecer que tal tratou-se de um lapso dos serviços competentes. ---

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho prosseguiu a sua explanação tendo mencionado que era conveniente que isto tivesse ficado claro, para que não se pensasse que teria havido má vontade do Senhor Presidente, que é quem tutela a Câmara. Explicou que apenas estava a reconhecer que em catorze de setembro de dois mil e dezasseis foi deliberada em reunião de Câmara a reabilitação do trabalhador e o mesmo não veio referido na listagem dos funcionários a agraciar com a Distinção Municipal dos Bons Serviços e Dedicção, quando para todos os efeitos ele já estava habilitado para ser agraciado com essa Distinção Municipal. --

-----Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o artigo 18º, do Regulamento Municipal das Distinções Municipais, aprovar sob escrutínio secreto, a atribuição da distinção "Grau Cobre" ao trabalhador Licínio Duarte Vicente Sabugueiro, que preenche os requisitos regulamentares, conforme o presente na informação registo nº 849 dos Recursos Humanos, datada de 21 de março de 2017, referente à atribuição de distinção municipal dos bons serviços e dedicação. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**Deliberação sobre a Proposta n.º1/2017, datada de 07-04-2017, respeitante à integração na Central Nacional de Compras Municipais.** -----

-----Foi presente, para deliberação, a Proposta nº1/2017, datada de 07-04-2017, respeitante à integração na Central Nacional de Compras Municipais, que a seguir se transcreve:

### **"Proposta nº 1/2017**

*Considerando que:*

- *As aquisições de bens e serviços por parte dos Municípios e a formação dos respetivos contratos estão sujeitos ao regime da Contratação Pública nos termos previstos no nº 2, do artigo 1º e alínea c), do nº 1, do artigo 2º do Código dos Contratos Públicos.*
- *Como tal, para a formação de contratos de aquisição de bens e serviços cujo objeto abranja prestações que estão ou sejam suscetíveis de estar submetidos à concorrência, os Municípios têm de adotar um tipo de procedimento pré-contratual em função do valor do contrato ou de critérios materiais e seguir a tramitação prevista na parte II do Código dos Contratos Públicos.*
- *Existem certos tipos de bens e serviços que os Municípios adquirem recorrentemente, como sejam, energia, gasóleo, viaturas, seguros, produtos de higiene e limpeza, economato, etc.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- *Assim sendo, para a aquisição deste tipo de bens e serviços os Municípios estão obrigados a repetir procedimentos pré-contratuais para celebrar contratos com a mesma natureza e características.*
- *Aos procedimentos pré-contratuais estão associados custos com a sua tramitação, nomeadamente, com a elaboração das peças do procedimento, constituição de júri, análise de propostas e avaliação das mesmas, escolha dos fornecedores, manutenção das plataformas eletrónicas, etc.*
- *Atendendo à conjuntura económica atual e às medidas governamentais para a redução do défice e despesa pública, também no âmbito da administração local do Estado, torna-se fundamental reduzir a despesa.*
- *Nesse sentido, afigura-se indispensável reduzir a despesa inerente à aquisição dos bens e serviços mais consumidos pelos Municípios.*
- *Tratando-se de uma necessidade a nível nacional e com vista à redução dos custos contratuais, à incrementação do poder negocial dos consumidores institucionais locais, bem como à criação de economias de escala afigura-se viável, para o efeito, permitir a possibilidade de centralização da aquisição de bens e serviços através de uma única entidade adjudicante.*
- *O artigo 260º do Código dos Contratos Públicos prevê que as entidades adjudicantes, designadamente, as autarquias locais e outras entidades públicas locais, possam constituir centrais de compras destinadas a centralizar a contratação de empreitadas públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços.*
- *A constituição, a estrutura orgânica e o funcionamento das centrais de compras regem-se pelo Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro.*
- *As centrais de compras, tendo elas próprias natureza de entidade adjudicante, são entidades que adquirem fornecimentos e/ou serviços destinados a outras entidades adjudicantes ou procedem à adjudicação de contratos públicos ou celebração de acordos-quadro de obras, fornecimentos ou de serviços.*
- *De facto, nos termos previstos no artigo 261º, do Código dos Contratos Públicos, as centrais de compras destinam-se a:*
  - a) *Adjudicar propostas de execução de empreitadas públicas, de fornecimento de bens móveis e de prestação de serviços, a pedido e em representação das entidades adjudicantes;*
  - b) *Locar ou adquirir bens móveis ou adquirir serviços destinados a entidades adjudicantes, nomeadamente por forma a promover o agrupamento de encomendas;*





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 95 -

- c) *Celebrar acordos-quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de obras públicas ou de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.*
- *As centrais de compras podem, assim, celebrar acordos-quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitada de obras públicas ou de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.*
  - *A figura do acordo-quadro, prevista no artigo 251º, do Código dos Contratos Públicos, permite disciplinar relações contratuais futuras a estabelecer ao longo de um determinado período de tempo mediante a fixação antecipada dos respetivos termos.*
  - *Os acordos-quadro celebrados por Centrais de Compras terão a duração máxima de quatro anos, tal como o previsto no artigo 266º, do Código dos Contratos Públicos.*
  - *O acordo-quadro é um instrumento de contratação pública introduzido no ordenamento jurídico nacional pela via comunitária, consistindo num acordo entre uma ou mais entidades adjudicantes e entre um ou mais operadores económicos que tem por objeto fixar os termos dos contratos a celebrar durante um determinado período, nomeadamente, em matéria de preços e, se necessário, de quantidades previstas.*
  - *A Central de Compras permite, assim, concentrar numa única entidade adjudicante a celebração de contratos que, de outro modo, se processaria de modo disperso e fracionado pelas diversas entidades interessadas.*
  - *Através da Central de Compras, os Municípios ou outras entidades públicas locais que a integram, podem obter diversos benefícios, como sejam, economia de procedimentos, preços, prazos de obtenção dos bens e serviços, ou seja, "poupança financeira, transparência, eficiência e agilização dos procedimentos".*
  - *A utilização dos acordos-quadro pelas centrais de compras para compras em quantidade, implicando um forte apelo à concorrência, produzirá inevitáveis economias de escala, contribuindo, assim, para a racionalização das compras públicas com poupanças consideráveis dos dinheiros públicos.*
  - *Nos termos previstos na alínea b), do nº 1, do artigo 252º do Código dos Contratos Públicos, os acordos-quadro abertos pré-qualificam vários fornecedores para realizarem vendas de bens e serviços aos Municípios que integram a Central de Compras e estabelecem, através de um contrato público de aprovisionamento, as condições e requisitos que estes são obrigados a cumprir, em termos de preços, prazos, níveis de serviço e qualidade do serviço, entre outros aspetos.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- *Posteriormente, os fornecedores ficam qualificados para fornecer os Municípios aderentes ou outras entidades de acordo com as regras definidas no respetivo acordo-quadro.*
- *A formação dos acordos-quadro está submetida, quer quanto à escolha do procedimento, quer quanto à tramitação deste, ao regime geral da formação dos contratos públicos, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 253º do Código dos Contratos Públicos.*
- *De acordo com o previsto no artigo 259º, do referido Código, para a formação de contratos a celebrar ao abrigo dos acordos quadro-abertos, os Municípios apenas terão que dirigir aos fornecedores cocontratantes do acordo-quadro um convite à apresentação de propostas, as quais terão que estar circunscritas aos termos do acordo-quadro, designadamente, aos termos do acordo quadro a concretizar, a desenvolver ou a complementar em virtude das particularidades da necessidade cuja satisfação se visa com a celebração do contrato ou, aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos do acordo-quadro para efeitos do procedimento de formação do contrato a celebrar ao seu abrigo.*
- *Os Municípios e outras entidades públicas locais aderentes à Central de Compras poderão, assim, celebrar contratos subsequentes com os fornecedores cocontratantes dos acordos-quadro, nomeadamente, através de ajuste direto, com celeridade e sem necessidade de elaboração de caderno de encargos e demais procedimentos précontratuais associados, nomeadamente, ao concurso público nos termos legais.*
- *Caberá à Central de Compras, através da sua entidade gestora, proceder à abertura de procedimentos concursais, elaboração de peças, análise e avaliação de propostas, escolha de fornecedores e adjudicação para a celebração dos acordos-quadro restando aos Municípios beneficiar dos termos e condições definidos nos acordos-quadro mediante simples convite e subsequente adjudicação nos termos legais.*
- *Nos termos previstos no nº 2, do artigo 255º do Código dos Contratos Públicos, as entidades adjudicantes aderentes à Central de Compras não são obrigadas a celebrar contratos ao seu abrigo, podendo beneficiar livremente da centralização de compras.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- *Pelo contrário, os cocontratantes dos acordos-quadro obrigam-se a celebrar contratos nas condições naquele previstas, à medida que as entidades adjudicantes, parte no acordo, o requeiram.*
- *As entidades que aderem a uma Central de Compras, ela própria com natureza de entidade adjudicante, poderão, designadamente:*
  - a) *Reduzir custos contratuais, uma vez que estão dispensados de repetir procedimentos pré-contratuais e, conseqüentemente,*
  - b) *Poupar tempo e recursos na elaboração das peças do procedimento e na tramitação prevista na Parte II do Código dos Contratos Públicos e, por conseguinte,*
  - c) *Obter os bens e serviços em tempo útil, adequado às suas necessidades;*
  - d) *Aceder a preços e condições mais competitivas, uma vez que os cocontratantes dos acordos-quadro fornecerão as várias entidades adjudicantes aderentes, estando em causa um elevado volume de vendas;*
  - e) *Aceder mais rapidamente a inovações lançadas pelas marcas.*

### **Constituição da Central de Compras enquanto entidade agregadora e representante dos Municípios e Entidade Gestora**

- *As Centrais de Compras enquanto sistemas de negociação e aquisição centralizados em benefício de entidades adjudicantes, podem ser geridas por quaisquer entidades, públicas ou privadas, tal como o previsto no art. 2º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro, que estabelece o regime jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica e funcionamento das centrais de compras.*
- *A Município Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M. S.A., é uma empresa municipal, participada por diversos Municípios, que desenvolve a sua atividade com vista à promoção do desenvolvimento local e regional, nomeadamente, à prestação de serviços energéticos, consultoria, auditoria, inspeção, certificação, racionalização energética e gestão de eficiência energética, produção de cartografia e orto-fotomapas, conceção e gestão de sistemas de informação geográfica, desenvolvimento e gestão de projetos de internet e intranet.*
- *Nos termos dos seus estatutos a Município tem igualmente por objeto a "organização, gestão e prestação de serviços relacionados com sistemas de compras públicas e compras em grupo".*
- *Face ao seu objeto social e enquanto entidade adjudicante, a Município constituiu e integra a Central de Compras em conjunto com os Municípios, com vista à racionalização da contratação pública de âmbito local, à redução dos custos contratuais e incrementação do poder dos consumidores institucionais locais.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- *A Municípia propõe, assim, a adesão do Município de Manteigas à Central de Compras.*
- *A Municípia mais se propõe a gerir, promover e a assumir a função da Central de Compras, nos termos previstos no nº 2, do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro.*
- *A atividade a desenvolver pela Central de Compras assentará na uniformização de preços e disponibilização de catálogos de compras eletrónicos únicos, na generalidade das categorias contratadas, para todos os Municípios integrantes, pelo que se torna imprescindível a capacitação da Central de Compras como representante dos Municípios em sede de recurso aos acordos-quadro celebrados.*
- *A Municípia enquanto entidade gestora da Central de Compras e a própria Central de Compras apenas poderão representar os Municípios com a prévia deliberação dos respetivos órgãos executivos, mais carecendo de competente mandato administrativo dos Municípios para constituir a Central de Compras como entidade agregadora devidamente habilitada para fazer os convites em todos os procedimentos que levem à celebração dos acordos-quadro, por si assinados.*
- *A Municípia pretende, assim, em conjunto com o Município de Manteigas habilitar a Central de Compras como entidade capaz de iniciar todos os procedimentos concursais necessários à celebração dos acordos-quadro, bem como para fazer convites às entidades fornecedoras em todos os procedimentos que levem à celebração dos acordos-quadro por si assinados.*

### **Sítio na Internet: Portal informativo**

- *Afigura-se de extrema importância instituir, de igual modo, um portal informativo com vista a realizar consultas, promovendo-se, desta forma, uma maior concorrência, transparência e potenciando melhores condições comerciais para as entidades integrantes da Central de Compras.*
- *O Portal informativo [www.centralconnect.pt](http://www.centralconnect.pt) tem por objetivo permitir às Entidades Integrantes consultar os fornecedores cocontratantes, as condições de venda dos mais variados bens e serviços, de acordo com um conjunto de critérios previamente definidos, assentes em princípios de concorrência, transparência e eficiência, e que permite aos Municípios e outras entidades locais interessadas uma consulta instantânea ao mercado e aos fornecedores.*
- *A consulta e a utilização do Portal informativo, como vimos supra, é facultativa sendo a aquisição de bens e serviços com recurso à Central de Compras livre.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 99 -

- *A consulta prévia das condições oferecidas pelos fornecedores cocontratantes é, neste momento, o mecanismo mais adequado à prossecução da redução da despesa pública, valorizando-se a poupança, promovendo-se a concorrência, transparência e a responsabilização pela gestão dos dinheiros públicos.*
- *Através da Central de Compras os Municípios e outras entidades locais que a integrem alargam as suas vantagens, nomeadamente, através de uma economia de custos e desburocratização nos procedimentos administrativos resultantes da atividade da Central como é demonstrado no Estudo de Viabilidade anexo I.*

***Nestes termos propõe-se que a Câmara Municipal de Manteigas delibere sobre as seguintes matérias:***

1. *Integrar, sem caráter vinculativo de aquisição, sem qualquer custo de adesão ou manutenção, em conjunto com outros Municípios e com a empresa municipal Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A, a Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais, e habilitando a mesma a iniciar procedimentos concursais e celebrar acordosquadro com vista a disciplinar relações contratuais futuras pelas entidades aderentes, bem como a fazer convites ao abrigo dos acordos-quadro por si assinados;*
2. *Autorizar a Município a gerir, com carácter exclusivo, a Central de Compras CNCM, atento o estudo de viabilidade (anexo I);*
3. *Aprovar o Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras CNCM (anexo II);*
4. *Aprovar o Portal informativo criado pela Município em [www.centralconnect.pt](http://www.centralconnect.pt)*

*Manteigas, 7 de Abril de 2017*

*O Vice-Presidente de Câmara Municipal,*

*Dr. José Manuel Saraiva Cardoso”*

-----O Senhor Presidente solicitou à Senhora Dra. Gabriela Cravinho que prestasse esclarecimentos sobre esta proposta para integração na Central Nacional de Compras Municipais. -----

-----A Senhora Dra. Gabriela Cravinho no uso da palavra explicou que se tratava de uma Central de Compras que foi constituída pela *Município*, que é uma empresa Municipal que pretende que os Municípios adiram à Central. Informou que a Central de Compras serve para quando se pretende adquirir bens em escala, o preço é muito mais baixo e destina-se essencialmente a bens de consumo corrente. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho aludiu que no seu entendimento a *Município* já há muito tempo que estava credenciada para o efeito. Questionou quantas Centrais de Compras estão autorizadas pelo MAI, porque não é só a *Município*, há mais. Inquiriu se a Câmara não é já associada da *Município* em outro âmbito. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que a Câmara Municipal de Manteigas não é associada da *Município*, simplesmente houve trabalhos desenvolvidos com essa empresa no âmbito da Cartografia do Concelho levada a efeito pela Associação de Municípios da Cova da Beira. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho indicou que houve Câmaras que aderiram à *Município* já há uns anos. Questionou se a Câmara já teve alguma relação com esta empresa no âmbito da Cartografia? O Senhor Presidente indicou que a Câmara propriamente dita julgava que não, mas a Associação de Municípios da Cova da Beira certamente que tinha tido. -----

O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que o que estava a ser proposto é adesão à Central de Compras da *Município*, nesse contexto questionou se a Câmara não tinha também que aderir à *Município* enquanto associada. -----

----- O Senhor Presidente elucidou que a Câmara não tinha que ser Associada da *Município*, não ficava vinculada, no sentido de ter que efetuar todas as compras através da Central de Compras. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho declarou que não tinha nada a objetar, no entanto, havia aqui uma questão que afasta o Município da possibilidade de ajudar o comércio local. Explanou que se a Câmara aderir através da *Município* à Central de Compras, isso não significa que tenha que comprar tudo na Central de Compras, sendo que tem que ter em linha de conta o comércio local, assim como o facto de haver agentes económicos locais que vendem os mesmos produtos que vende a *Município*. Aludiu que de um lado está o lucro que a Câmara pode ter em termos financeiros, no que diz respeito a fazer as suas próprias compras com preços mais acessíveis, mas por outro lado está a sustentabilidade económica do concelho e a sustentabilidade dos postos de trabalho. -----

Alertou que o Município tem que ter um critério muito ajustado, quando tiver que decidir onde vai comprar. Se por um lado compra aos fornecedores tendo em conta sempre a análise do preço, porque essa ideia tem que estar sempre subjacente, dado que não se pode, nem se deve comprar localmente a qualquer preço, pois seria má gestão. Contudo, deve-se ter em atenção o comércio local e ter em linha de conta aquilo que a *Município* pode disponibilizar e que o comércio local não tenha. Solicitou que a Câmara em termos criteriosos, sempre que tenha que decidir onde vai adquirir os seus bens, consulte o mercado local, veja preços, opte pelo mercado local caso não haja vantagens substantivas para a Câmara Municipal optar entre comprar à



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 101 -

*Município* ou comprar ao comércio local. Realçou que tem que se proteger os operadores económicos do concelho. -----

-----O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga mencionou que também nada tinha a opor. Constatou que não tinha acompanhado de início o raciocínio do Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho sobre este assunto, contudo pelo que tinha entendido ele alertou que se deve ter o máximo de atenção em termos de preço dos bens a adquirir, porque quem compra está interessado em ter o melhor preço, mas tendo sempre em atenção o comércio local, porque isto também pode ser um paradoxo, em termos de dinamização da economia. Disse que concordava com a ideia explanada pelo Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho sobre esta temática.-----

-----Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº1/2017, datada de 07-04-2017, respeitante à integração na Central Nacional de Compras Municipais, atrás transcrita. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**Participação variável no IRS, conforme o previsto no art.º 26º, da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, referente aos rendimentos respeitantes ao ano de 2018.** -----

-----Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a seguinte proposta:

### **“DELIBERAÇÃO SOBRE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS**

*Considerando que:*

*Nos termos do número 1, do artº 26º, da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro “...Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social....”.*

*O número 2, do mesmo artigo prevê, “A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.”.*

*Propõe-se submeter à Assembleia Municipal a seguinte proposta:*

*Aprovar a dedução máxima, correspondente a 5%, na participação variável do IRS, com efeitos na dedução à coleta dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Manteigas.”*

-----Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a proposta: Aprovar a dedução máxima, correspondente a 5%, na



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

participação variável do IRS, com efeitos na dedução à coleta dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Manteigas.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

### **Apreciação e aprovação dos documentos de Prestação de contas do ano de 2016 e aplicação do Resultado Líquido do Exercício.** -----

----- Foram presentes os documentos de Prestação de contas do ano de 2016 e aplicação do Resultado Líquido do Exercício. De conformidade com o disposto na alínea j) do nº 1, do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foram pelo Senhor Presidente Dr. José Manuel Custódia Biscaia, apresentados à Câmara Municipal os documentos relativos à Prestação de Contas do ano 2016, de conformidade com o estabelecido no POCAL e na Resolução nº 4/2001, da 2ª Secção do Tribunal de Contas insertas na 2ª série do Diário da República nº 191/2001, de 18 de agosto. -----

----- O Senhor Presidente no uso da palavra referiu que os documentos foram remetidos aos Senhores Vereadores atempadamente, contudo houve um *draft* que foi remetido pelo Certificador Legal de Contas no dia anterior à data desta sessão e nesse mesmo dia seguiu para os Senhores Vereadores tomarem conhecimento do mesmo. Explicou que esse *draft* terá que ser entregue à Assembleia Municipal, após serem apreciadas as contas. No que concerne aos documentos das Contas propriamente ditas, as mesmas foram entregues atempadamente, sendo que aí é feita a demonstração dos resultados em termos financeiros e é dada uma explicação de tudo o que se passou e como se passou. -----

Realçou que em termos de legislação e exigência legislativa tudo foi cumprido, em termos do que é a Conta apresentada e que efetivamente há duas ou três coisas que se vêm repetindo há uma data de anos. Aludiu que há pelo menos três anos e até ao momento que não foi recebido qualquer encaixe do Quadro Comunitário de apoio, embora o mesmo se reporte aos anos de 2014/2020. Explicou que nesse contexto o Município tem vindo a sobreviver à custa de parcas verbas, que possui em termos das transferências do Governo Central. Ainda assim a Câmara conseguiu fazer uma redução de cerca de um milhão e meio de euros (1.500.000,00€), relativamente às dívidas que existiam há dois anos atrás e os prazos médios de pagamentos baixaram, estando neste momento em cerca de treze dias.-----

Explanou que com a redução relativamente às dívidas do Balanço, neste momento a Câmara Municipal tem a possibilidade ou pode vir a utilizar, se for necessário, uma margem de endividamento que ultrapassa quinhentos mil euros (500.000,00€) e que podem ser usados para efetivamente suprir necessidades de capital para novos investimentos. Aludiu que estas dificuldades de falta de financiamento são insuperáveis, o Município recebeu menos dinheiro no somatório dos anos 2014,2015 e 2016, do que em cada um dos anos anteriores em que se





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

executou o Quadro Comunitário de Apoio (QREN). Informou que estavam a aguardar que a todo o momento passe a haver verbas disponíveis e este processo possa entrar em “*velocidade cruzeiro*”. Assim como esperavam, que no ano de dois mil e dezassete seja possível avançar pelo menos com alguns dos projetos que a Câmara candidatou individualmente e conjuntamente com a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela e com a Associação de Municípios da Cova da Beira e nas quais há montantes significativos, designadamente no cadastro das redes de água e saneamento, educação e energias renováveis. -----

Indicou que julgavam que no ano de dois mil e dezassete já existirá alguma realização em termos de transferência de verbas dos fundos comunitários e que efetivamente já aguardam reembolso. Deu conhecimento que infelizmente tem havido atrasos nas convocatórias para as candidaturas e indefinições nas mesmas. A título de exemplo, referiu a Escola de Hotelaria, em que o projeto está preparado para ser feita a candidatura, contudo a mesma não foi considerada, como tal, quando foi aberto o concurso para a recuperação e dinamização de escolas, sendo que o processo vem de mês para mês a ser adiado com a garantia reiterada e diferida de que se vai abrir um concurso específico para o caso da Escola de Manteigas. Alertou que o mês de maio está quase a chegar e em breve chegam as férias, o que significa que, eventualmente, não haverá a capacidade de fazer intervenção para o próximo ano letivo. -----

O Senhor Presidente indicou que no que concerne aos outros projetos, os mesmos estão a avançar e há projetos que já avançaram, designadamente a Eficiência Energética, ao nível de bombas de calor, iluminação pública, intervenção no Campo de Futebol, no Pavilhão do Centro Cívico, portanto todas as ações ligadas com a poupança energética têm vindo a evoluir, em colaboração com a Associação de Municípios da Cova da Beira e com a Agência de Energia do Interior. -----

Explanou que os documentos de Prestação de Contas do ano de 2016 e aplicação do Resultado Líquido do Exercício são de fácil leitura, neles se contém a justificação para tudo o que aconteceu e como aconteceu. Disse que os gastos com o Pessoal têm uma incidência, relativamente às despesas correntes, das mais pequenas de Portugal. Declarou que a verdade é que com as poucas verbas que o Município tem recebido, apesar de tudo, ainda tem conseguido fazer transferências de verbas de Despesas Correntes para Despesas de Capital, pois caso contrário não se poderia ter executado nestas o valor conseguido. Relativamente à execução do Plano de Atividades, frisou que desde a Divisão de Obras e Urbanismo até à Divisão da Administração Geral, passando pelos Gabinetes da Cultura, Ação Social e todos os serviços do Município demonstram o seu desenvolvimento e o seu cumprimento. Questionou se algum dos Senhores Vereadores desejava intervir sobre esta matéria. Verificando a intenção do Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho em intervir concedeu-lhe a palavra. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho referiu que só teve oportunidade de ver o documento da Certificação Legal de Contas, já nesta sessão, contudo já tinha tido a oportunidade de o ler, dado que o documento também não é extenso e é de fácil leitura. -----

----- O Senhor Presidente elucidou tratar-se de um *draft*, pois a versão final do parecer do Certificador Legal de Contas só vincula a partir do momento que as contas estejam aprovadas. –

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho prosseguiu a sua explanação aludindo que apesar de este documento ainda ser um *draft*, mas segundo a lei é necessário que o mesmo seja presente no momento da discussão das Contas. Mencionou que este documento levanta-lhe algumas questões. Explicou que a formatação destes documentos é própria e os Revisores Oficiais de Contas, naturalmente, quando os fazem seguram-se sempre para o bem e para o mal, emitem as suas opiniões com reserva e depois dizem o motivo de darem essa opinião com reserva, porque de facto este não é o documento final. Citou que aquilo que depreendia deste *draft* é que o documento final ainda não está elaborado, por isso é que o ROC apresenta reservas, porque caso contrário já seria um documento sem reservas. -----

----- O Senhor Vice-Presidente tomou a palavra para esclarecer que o documento final é rigorosamente igual a este *draft*, disse que tinha conhecimento desse facto porque o documento que vai ser entregue ao Senhor Presidente da Assembleia, já estava colocado dentro de um envelope para ser entregue no dia seguinte, apenas estava a aguardar a aprovação dos Documentos de Prestação de Contas pelo Órgão Executivo. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho aludiu que neste documento é emitida uma opinião com reservas, sendo explanadas as bases que sustentam essa opinião com reservas. Fez alusão que o Senhor Presidente já tinha referido na sua explanação, que tal tinha a ver com imóveis a regularizar. Referiu que, como é de conhecimento, no património as amortizações são um contributo muito importante, ou melhor, são matéria importantíssima para o resultado final de qualquer Conta de Gerência, em termos de Balanço. -----

Explanou que no que concerne às amortizações, havia, infelizmente, em Portugal muitas entidades, sendo que não se referia apenas às Autarquias, mas também a empresas privadas, que jogam muito com as amortizações para às vezes apresentarem resultados líquidos. Disse que o que pretendia reforçar é que estes documentos apresentam um resultado líquido, em termos de balanço da atividade durante o ano de dois mil e dezasseis, com um resultado líquido negativo de seiscentos e noventa e um mil e oitocentos e dois euros e quarenta e nove cêntimos (691.802,49€), que no final do relatório que a Câmara apresenta, faz uma proposta de aplicação dos resultados do exercício. -----

Indicou que o Resultado do Exercício é colocado neste documento a negativo, contudo, alertou que curiosamente os números quando são negativos têm atrás um sinal de negativo, sendo que



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 105 -

é bom que se comece a utilizar, porque este documento lido de cruz pode parecer que tratar-se de um resultado positivo, quando na realidade é negativo. Frisou que é conveniente que tenha o sinal negativo, porque isto muda completamente o sentido dos números, dado que se apresentar um hífen antes dos números (- 691.802,49€) significa que o resultado é negativo, se não tiver significa que é positivo, embora esteja por extenso que foi negativo, mas quando se olha para os números é bom que os mesmos estejam redigidos de forma correta, de acordo com o sentido que se lhe pretende dar. -----

Disse que não deixou de reparar que quem Certifica Legalmente as Contas, que é o Revisor Oficial de Contas da *Caiscals, Pêga Magro & Roque, SROC Lda*, fala com algumas reservas e quando o faz com reservas é sinal de que não lhe foi distribuído ou não teve acesso a toda a documentação, que lhe possibilitasse em termos de património verificar se as amortizações foram ou não foram devidamente feitas. Explicou que era isto que deduzia e tal altera significativamente o resultado, em termos de balanço do resultado final do exercício de dois mil e dezasseis. Chamou à atenção, que o Revisor Oficial de Contas neste documento, no que diz respeito às responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras, define bem quais são as suas responsabilidades e afirma-as. Indicou que desconhecia se o Revisor Oficial de Contas está com algumas reservas em relação às Contas, se está para se cautelar enquanto Técnico ou se isto é um pró-forma que utiliza em qualquer Certificação legal de Contas e apresentação de *draft*, como é o caso deste documento. -----

-----O Senhor Vice-Presidente esclareceu que o Revisor Oficial de Contas tem a listagem de todos os imóveis que não estão registados. O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho explicou que se tinha referido ao relato da Auditoria das Demonstrações Financeiras emitido pelo Revisor Oficial de Contas. -----

O Senhor Vice-Presidente dando seguimento à sua explanação informou que o Revisor Oficial de Contas tinha conhecimento, inclusive, daquilo que foi progredindo e foi feito no ano de dois mil e dezasseis, assim como faz referência a um prédio que era dos Baldios e que foi abatido ao Ativo do Município. No que concerne aos Resultados, disse que são mais virados para o bem-estar das pessoas. Explicou que se a Câmara fizer um grande investimento, num determinado ano, nesse ano reflete-se num bom resultado na Demonstração de Resultados, contudo no ano seguinte esse investimento vai ter uma amortização enorme e vai provocar um resultado negativo, muito maior do que haveria se o investimento nem sequer tivesse sido realizado. Se parar o investimento mais facilmente se chega a resultados menos negativos. -----

----- Analisados os documentos foi deliberado: -----

1. Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho e António José Ascensão Fraga, os referidos documentos que, para os devidos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

efeitos legais, se consideram por integralmente reproduzidos e ficarão arquivados na pasta anexa a esta ata, depois de assinados e rubricados pelos membros do Executivo. -----

2. Para os efeitos do disposto na alínea i) do nº 1 do artº 33º, conjugado com o disposto na alínea l), do nº 2, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal. -----

3. Para os efeitos do disposto na alínea ww), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeter os referidos documentos ao Tribunal de Contas.

Aplicação do Resultado Líquido do Exercício: -----

Visto o Resultado Líquido do Exercício apresentar um valor negativo de 691.802,49€, a Câmara Municipal propõe que se transfira para a conta 59 –“Resultados Transitados”.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho apresentou uma declaração de voto aos documentos de Prestação de Contas do ano de 2016 e aplicação do Resultado Líquido do Exercício, subscrita também pelo Senhor Vereador António Fraga, que em seguida se transcreve: -----

### *“Declaração de voto*

*Após a leitura dos documentos que enformam a prestação de contas de 2016 da Câmara Municipal de Manteigas, concluímos mais uma vez o exagero das previsões apresentadas no plano de actividades e orçamento para o mesmo ano.*

*Das propostas apresentadas nas “grandes opções do plano” para o ano de 2016, apenas foram executadas em média entre as diversas funções, 53,54% do total previsto.*

*Nas funções gerais, de uma previsão de 256.429,00, apenas foram realizados 163.695,89 euros, numa percentagem de 63,84%.*

*Do total orçamentado para as funções sociais no valor de 617.511,00 euros, foram realizados 361.763,35, numa percentagem de apenas 58,54%. E nas funções económicas de um total de 414.798,00 euros, só foram realizados 164.512,06 numa percentagem de 39,66%, muito abaixo de metade do previsto.*

*Chegamos assim a uma execução total de 53, 54% das previsões de quem fez e geriu o plano de actividades para 2016.*

*Nos, Vereadores do Partido Socialista, demos o benefício da dúvida, abstendo-nos na votação que aprovou o plano de actividades apenas com os votos do PSD.*

*Abstivemo-nos, conscientes de que não seria para cumprir, mas só após o decurso do ano económico podemos agora dizê-lo com segurança.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 107 -

*Chegamos a esta data e perante a percentagem de realização das GOPs no que diz respeito ao ano em causa, concluímos que e o que então dissemos, de nos parecer “muita parra e pouca uva” está agora confirmado.*

*E não vale a pena referir as execuções orçamentais da receita e da despesa com taxas acima dos 90% de realização. Para um município que vive quase exclusivamente das transferências do estado previamente identificadas, pior seria se não soubessem contabilizar a receita e realizar a correspondente despesa.*

*O que importa concluir da leitura dos documentos que nos foram apresentados, quer do plano de actividades, quer agora das contas de 2016, é que “não bate a bota com a perdigota”. O dinheiro foi gasto, mas não realizaram metade do que se propuseram realizar, enganando-nos a nós e aos Manteiguense em geral. O plano de actividades e o respetivo orçamento, foram feitos e apresentados pelo executivo do PSD, não lhes foi imposto! O mínimo que se exigia, era que o cumprissem, mas o resultado final está bem longe disso...*

*As rúbricas orçamentais associadas às “grandes opções do plano”, foram sendo mutiladas pelas constantes modificações ao orçamento que temos ao longo do mandato vindo a denunciar, desviando verbas de investimentos essenciais para gastos supérfluos sem qualquer retorno ou função económica. Damos como exemplo, o aumento significativo dos montantes previstos para a Expoestrela em declínio há alguns anos, inicialmente com previsão de 60.000 euros e um custo final de 91.502,000 euros, ou ainda os festivais e festivaisinhos que não tendo sido previstos no orçamento inicial, foram cativar verbas de outras realizações que ficaram por fazer. Só para festivais foram mais de 100.000,00 euros.*

*Para as calendas ficam os caminhos agrícolas e rurais, a estrada florestal do Covão da Ponte, o caminho das Presas, o arranjo condigno dos espaços ajardinados e a beneficiação da ER 338, a limpeza dos Trilhos Verdes e manutenção da respetiva sinalética, referindo apenas alguns projetos que estão inicialmente previstos não foram realizados por desvio de verbas para outras rúbricas que mais não são do que foguetório de momento...*

*Não reconhecemos durante o actual mandato, e muito menos em 2016, qualquer realização que verdadeiramente tenha contribuído para a evolução económica e social de Manteigas.*

*Nos primeiros anos deste mandato, embalaram-nos com o chavão de uma pretensa “Small Samrt City” que nunca foram capazes de explicar cabalmente do que se tratava! Não se vislumbram sinais que identifiquem qualquer evolução no sentido de promover Manteigas a tal patamar e o chavão parece ter sido abandonado como abandonado foi o concelho de Manteigas e os manteiguenses...quem lhes impingiu a ideia fez um mau trabalho!*

*As poucas acções levadas a cabo no último ano, ainda foram conclusões aleijadas de projectos que no passado mandato deixámos em curso, como por exemplo o parque da Várzea mutilado*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

*na sua componente mais diferenciadora e atractiva. O Centro de Energias Renováveis, não foi, por incapacidade, ainda terminado e foi entregue à UBI através de um protocolo pouco claro e sem garantias de contributo significativo para Manteigas. Já passou mais de meio ano e não se vê ali qualquer actividade...não atrai ninguém de fora que de forma significativa crie sinergias positivas.*

*O Ninho de Empresas continua às moscas e na SOTAVE, apenas a empresa por nós convidada a instalar-se criou postos de trabalho. As restantes áreas são agora armazéns de palha e de sucata sem criação de emprego.*

*Enfim, o dinheiro vai-se gastando mas verdadeiros investimentos por parte do orçamento municipal, não se vêem! Salva-se a biblioteca, há mais de dez anos no papel e agora em reconstrução.*

*Quando pelo país se promovem outras maravilhas nacionais como forma de divulgação turística, a promoção do Vale Glaciar que há poucos anos colocou Manteigas no Mapa turístico como nunca tinha acontecido, ficou para trás. A Câmara abandonou a promoção do nosso verdadeiro ex-libris que não teve durante o atual mandato qualquer atenção dos gestores. Os Trilhos Verdes, acumulam matos e sinalética destruída. Os espaços ajardinados da vila, estão uma lástima excepto os que são tratados pelas Juntas de Freguesia. A erva cresce nas ruas e nos passeios. O desleixo e o abandono notam-se cada vez mais.*

*Mais um ano passou, mais um orçamento foi consumido, sem que se identifique qualquer nota positiva de evolução económica e social do nosso concelho.*

*Assim não vamos lá...*

*Quem preenche os documentos de prestação de contas, fá-lo de acordo com os elementos que tem presentes e de acordo com as instruções superiores. No que respeita à dívida, os números apresentados, oxalá reflitam a verdadeira realidade, no entanto, permitimo-nos duvidar, pois aquando da aprovação da norma de controlo orçamental para 2017, propusemos que fosse incluída uma alínea que obrigasse ao registo de facturas e documentos similares, no prazo máximo de 48 horas após a recepção na Câmara. A maioria não aceitou essa alteração. Por esse facto e por experiência anterior, receamos que haja despesas que não estejam registadas e a dívida declarada não seja real. Na realidade, a dívida não diminuiu, apenas passou de curto prazo ao sistema de distribuição de água em alta, para médio e longo prazo ao banco, com o acréscimo dos respetivos juros. Só desta forma foi possível reduzir o prazo médio de pagamentos, ainda assim iludido por manobras dilatórias do momento de pagamento das despesas como já foi Demonstrado na Assembleia Municipal por um credor da Câmara que foi chamado a receber, uns meses depois de ter apresentado a factura...*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

*Ainda em relação à dívida de médio e longo prazo, à banca, convém dizer que apenas 396.000 euros foram contraídos durante o nosso mandato para compra da SOTAVE, tudo o resto, foram empréstimos pedidos pelos executivos do PSD antes e depois de nós, o que significa que só sabem gerir com dinheiro à vista.*

*Por tudo o que atrás fica dito, pelos desvios significativos em relação às previsões apresentadas no plano de actividades e orçamento e porque não vislumbramos qualquer evolução económica e social que advenha da gestão da Câmara durante o anterior ano económico, votamos contra a aprovação dos documentos de prestação de contas de 2016.*

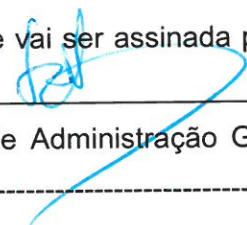
*Manteigas, 12 de Abril de 2017*

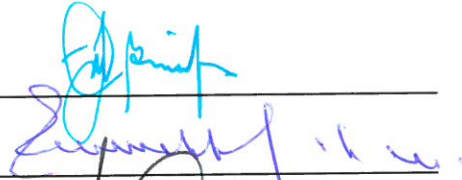
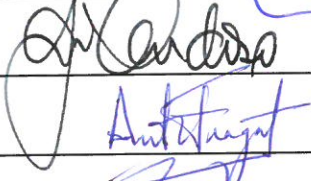

*Os Vereadores eleitos pela lista do partido Socialista*

*Esmeraldo Carvalhinho*

*António Fraga”*

-----E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezasseis horas e dez minutos foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. -----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim  \_\_\_\_\_  
Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Administração Geral, que a redigi. -----

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS**

